MédioTejo
comunidade intermunicipal

Aquisição De Conectores De Faturação Eletrónica - Outbound

CPG/08/2021

CONVITE

Nos termos previstos no n.º 1 do art.º36 do CCP, "o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última". Assim foi tomada por deliberação do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em 20/01/2022, a decisão de contratar, recorrendo ao procedimento por "Consulta Prévia" para a Aquisição de Conectores de Faturação Eletrónica - Outbound.

Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), com sede no Convento de São Francisco, Apartado 4, 2304-909 Tomar, com o número de telefone 249 730 060 e com o endereço de correio eletrónico: **geral@cimt.pt**, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9H00 às 13H00 e das 14H00 às 18H00.

Identificação do concurso

Aquisição de Conectores de Faturação Eletrónica - Outbound para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e os treze (13) Municípios que integram a CIMT, a saber: Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha.

Objeto

O objeto do presente Contrato consiste, na aquisição de serviços relativos a uma solução de faturação eletrónica, melhor descrito nas cláusulas técnicas na Parte II do Caderno de Encargos.

Local de Execução/Entrega dos Serviços

O objeto deste procedimento será executado nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, adiante designada por CIMT, e nas instalações dos treze municípios supra identificados.

Tipo de procedimento adotado:

Nos termos da regra geral de escolha de procedimento, propõe-se a adoção de um procedimento por Consulta Prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos.

Peças do procedimento

As peças do procedimento estão disponíveis para consulta e download **na plataforma eletrónica** http://www.acingov.pt.

Prazo de Entrega e modo de apresentação da proposta

As propostas e os documentos exigidos devem ser apresentados até às 23:59 do dia 5º dia a contar da data do envio do convite, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 62.º do CCP, na plataforma de contratação pública utilizada para o efeito pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.
Podem aceder à plataforma eletrónica através de http://www.acingov.pt.

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Esclarecimentos

A análise de propostas, a solicitação dos esclarecimentos sobre a mesma e os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, são da competência do Júri do procedimento de acordo com a deliberação do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em 20/01/2022.

Os esclarecimentos deverão ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica http://www.acingov.pt.

Prazo de Manutenção das Propostas:

O prazo fixado para a manutenção das propostas é de **66 dias**, de acordo com o disposto no artigo 65º do CCP.

Documentos que constituem a proposta

Além dos documentos referidos no artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, designadamente na sua alínea a), a proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Proposta técnica, de acordo com o disposto na Parte II – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos;
b) Proposta de preço, de acordo com o disposto no artigo 11.º Parte I – Cláusulas Jurídicas do presente Caderno de Encargos;
c) Proposta de valores unitários a considerar cada conector descrito na Parte II – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos;
d) Cronograma dos trabalhos;
e) No caso de Pessoa Coletiva a Certidão do Registo Comercial.

Apresentação de proposta com variantes

Não é admissível a apresentação de proposta com variantes.

Alteração ao Caderno de Encargos

Não é admissível a presentação de proposta com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

Subcontratação e cessão da posição contratual

À Subcontratação e Cessão da posição contratual é aplicável o disposto nos artigos 316º a 324º do CCP.

Documentos de habilitação

O Adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação de habilitação, necessária à adjudicação, no prazo de **3 dias úteis**, após a notificação de adjudicação, nomeadamente:

a) Documento comprovativo em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55º do CCP.
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos.

Execução da Caução

1. Nos termos do nº2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos não é exigível a prestação de caução.

2. A Entidade Adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Preço da Proposta

O preço a indicar na proposta não pode exceder de acordo com o preço base estipulado em caderno de encargos o valor de 31.319,70 (trinta e um mil trezentos e dezanove euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Critério de Adjudicação

A adjudicação será realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.

Em caso de empate, o desempate será feito através de sorteio, com as regras que se apresentam abaixo:

Sorteio – Lançamento de dado de 6 faces.

Cada concorrente, lança uma vez o dado, pela ordem de submissão das propostas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (o dado deve rolar em cima da mesa escolhida para o efeito, não sendo considerada a pontuação obtida fora desse espaço, pelo que o concorrente deve lançar o dado novamente).

A proposta vencedora do sorteio é aquela cujo representante do concorrente, após lançamento do dado obtiver maior pontuação. Em caso de persistência de empate entre os concorrentes, estes (concorrentes empatados) devem lançar novamente o dado até se conseguir desempatar. Este método será utilizado para desempatar todos concorrentes, de forma a que no final do sorteio deva estar ordenada a lista dos concorrentes admitidos a sorteio de acordo com os pontos obtidos no mesmo.

A não comparência no dia e hora marcada para a realização do sorteio, implica a exclusão do concorrente ou concorrentes faltosos

Despesas de encargos

As despesas e os encargos inerentes à adjudicação deste procedimento são da responsabilidade do adjudicatário.

Em tudo omisso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e demais legislação aplicável.